

f) Documento comprovativo da satisfação do pré-requisito identificado no artigo 3.º;

3 — A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa fixada na tabela de emolumentos em vigor na ESEDJTMM.

4 — As dúvidas suscitadas pela aplicação dos números anteriores aos candidatos oriundos de sistemas de ensino superior estrangeiros serão resolvidas por deliberação do Conselho Técnico-Científico da ESEDJTMM, a homologar pela Presidente do Conselho de Direção.

#### Artigo 12.º

##### Indeferimento liminar

1 — São liminarmente indeferidos os requerimentos que se encontrem numa das seguintes situações:

a) Tenham sido apresentadas fora de prazo, devendo o candidato apresentar novo requerimento nos termos do disposto no ponto 1 alínea a) do artigo 20.º

b) Não sejam acompanhadas de toda a documentação necessária a completa instrução do processo;

c) Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas pelo presente regulamento.

#### Artigo 13.º

##### Seriação

1 — Caso os candidatos selecionados sejam em número superior ao número de vagas disponíveis em cada um dos contingentes do concurso, proceder-se-á à seriação dos mesmos nos termos dos números seguintes:

a) Reingresso (conforme artigo 5.º da Portaria 401/2007 de 5 de abril o reingresso não está sujeito a limitações quantitativas)

b) Transferências:

i) Melhor classificação no exame nacional do ensino secundário (prova de ingresso) de entre as exigidas na ESEDJTMM no concurso nacional de acesso ao Ensino Superior;

ii) Melhor classificação final do ensino secundário;

iii) Maior número de unidades curriculares/unidades curriculares realizadas no curso em que está inscrito.

c) Mudança de Curso

i) Melhor classificação no exame nacional do ensino secundário (prova de ingresso) de entre as exigidas na ESEDJTMM no concurso nacional de acesso ao Ensino Superior;

ii) Melhor classificação final do ensino secundário;

iii) Frequência de curso cujo plano curricular apresente maior coincidência com o curso para a qual requer a mudança, juntamente como maior número de unidades curriculares em que o aluno tem probabilidade de obter creditação;

d) Titulares de Cursos Superiores

i) Melhor classificação final do curso de ensino superior;

ii) Frequência de curso cujo plano curricular apresente maior coincidência com o curso para a qual requer o ingresso.

e) Transferência e mudança de curso e concurso especial de acesso para titulares de cursos superiores de candidatos oriundos de instituição estrangeira ou que tenham sido admitidos no ensino superior por regimes que não obrigaram ao exame nacional de acesso e ou classificação no ensino secundário:

i) As classificações dos pontos i) ou ii) dos critérios de seriação serão atribuídas em reunião do Conselho Técnico-Científico, ponderando uma classificação equivalente, considerando os elementos processuais e curriculares bem como os critérios de acesso no país de origem.

2 — Sempre que dois ou mais candidatos sejam colocados em situação de empate e disputem o último lugar disponível para esse concurso, cabe ao Conselho de Direção da ESEDJTMM decidir quanto ao desempate e, se necessário, criar vagas adicionais para o efeito.

#### Artigo 14.º

##### Decisão

1 — O presidente do conselho de direção da ESEDJTMM homologará a lista final do concurso.

2 — A lista referida no número anterior será publicitada nos locais de estilo e no portal da ESEDJTMM;

3 — O resultado final do concurso exprime-se através de uma das seguintes menções, com a indicação, se for o caso, da seriação no respetivo contingente:

a) Colocado;

b) Não colocado;

c) Excluído.

4 — A menção da situação de excluído será acompanhada da respetiva fundamentação.

5 — Nos casos de indeferimento liminar, de exclusão da candidatura ou de não colocação, o candidato deverá requisitar a devolução da documentação entregue no prazo de trinta dias seguintes à notificação da decisão, findo o qual a mesma será destruída.

6 — As decisões sobre os requerimentos serão afixadas nas instalações da ESEDJTMM e no sítio oficial da página da Internet.

#### Artigo 15.º

##### Reclamação

1 — Da lista prevista no artigo anterior, podem os interessados apresentar reclamação, dirigida à presidente do conselho de direção da ESEDJTMM, devidamente fundamentada, a ser entregue nos SA, no prazo de 15 dias de calendário a partir da data de afixação da referida lista.

2 — A decisão sobre a reclamação será proferida no prazo de 15 dias de calendário após a sua receção e comunicada por correio eletrónico.

#### Artigo 16.º

##### Prazos

1 — Os requerimentos de reingresso, transferência e mudança de curso e titulares de curso superior podem ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos para o efeito, em cada ano letivo.

2 — Os prazos para reclamação, matrícula e inscrição serão realizados dentro dos prazos estabelecidos, anualmente.

#### Artigo 17.º

##### Matrícula e inscrição

1 — Após a conclusão do processo, os requerentes deverão proceder à inscrição e matrícula no prazo estabelecido para o efeito.

#### Artigo 18.º

##### Disposições finais

1 — Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pelo conselho de direção, ouvido o conselho técnico-científico.

2 — Este regulamento foi retificado e atualizado e aprovado em reunião do conselho técnico científico em 12 de setembro de 2013.

3 — O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação.

12 de setembro 2013. — A Presidente do Conselho Direção, *Maria Inês Pereira Dias*.

207570133

## MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.

### Aviso n.º 1936/2014

A Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Universitário da Maia — ISMAI, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — RJIES, o 3.º ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor em Psicologia — Especialidade de Psicologia Clínica — foi objeto de acreditação prévia pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior — A3ES, em 2013/05/02, e foi registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A—Cr153/2013.

Em conformidade com o n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010 do Senhor Diretor Geral do Ensino Superior, de 1 de junho de 2010, procede-se à publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Psicologia — Especialidade de Psicologia Clínica — nos termos constantes do anexo ao presente aviso.

22 de janeiro de 2014. — O Presidente da Direção da Maiêutica, *José Manuel Matias de Azevedo*.

## ANEXO

1 — Entidade Instituidora: Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto Universitário da Maia — ISMAI

3 — Curso: Psicologia, Especialidade de Psicologia Clínica

4 — Grau ou diploma: Doutor

5 — Área científica predominante do curso: Psicologia, ramo de Psicologia Clínica

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240

7 — Duração normal do curso: anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Psicologia Clínica . . . . .	PC	228
Metodologia Aplicada à Psicologia Clínica . . .	MAPC	12
<i>Total</i> . . . . .		240

## Instituto Universitário da Maia — ISMAI

## Ciclo de Estudos: Psicologia, Especialidade de Psicologia Clínica

Grau: Doutor (3.º Ciclo)

10 — Plano de Estudos

## 1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Observação
			Total	Contacto		
Investigação em Psicologia Clínica: Estado da Arte e Métodos Avançados I.	MAPC	Semestral . . . .	150	16 (T); 28(PL)	6	1.º Semestre.
Terapia Focada nas Emoções I. . . . .	PC	Semestral . . . .	150	44 (TP)	6	1.º Semestre.
Treino Avançado em Competências de Relação Terapêutica . . .	PC	Semestral . . . .	150	44 (TP)	6	1.º Semestre.
Tópicos Avançados em Terapia Cognitivo-Comportamental com Adultos.	PC	Semestral . . . .	150	44 (TP)	6	1.º Semestre.
Laboratórios de Investigação em Psicologia Clínica I. . . . .	PC	Anual . . . . .	300	30 (S); 140 (PL); 10 (OT)	12	Anual.
Investigação em Psicologia Clínica: Estado da Arte e Métodos Avançados II.	MAPC	Semestral . . . .	150	16 (T); 28 (PL)	6	2.º Semestre.
Terapia Focada nas Emoções II. . . . .	PC	Semestral . . . .	150	44 (TP)	6	2.º Semestre.
Abordagens Narrativas e Dialógicas Aplicadas à Psicologia Clínica.	PC	Semestral . . . .	150	44 (TP)	6	2.º Semestre.
Tópicos Avançados em Terapia Cognitivo-Comportamental com Crianças e Adolescentes.	PC	Semestral . . . .	150	44 (TP)	6	2.º Semestre.
<i>Total</i> . . . . .			1 500	532	60	

Nota: T— Ensino Teórico; TP— Ensino Teórico-Prático; PL— Prática Laboratorial; S— Seminário; OT— Orientação Tutórica; E — Estágio.

## 2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Observação
			Total	Contacto		
Psicopatologia do Desenvolvimento ao Longo do Ciclo Vital	PC	Semestral . . . .	100	30 (TP)	4	1.º Semestre.
Intervenção Clínica com Populações Específicas: Crianças e Adolescentes.	PC	Semestral . . . .	100	30 (TP)	4	1.º Semestre.
Intervenção Clínica com Populações Específicas: Adultos . . .	PC	Semestral . . . .	100	30 (TP)	4	1.º Semestre.
Supervisão de Casos Clínicos . . . . .	PC	Anual . . . . .	750	750 (E); 30 (OT)	30	Anual.
Laboratórios de Investigação em Psicologia Clínica II . . . . .	PC	Anual . . . . .	450	30 (S); 15 (OT); 170 (PL)	18	Anual.
<i>Total</i> . . . . .			1 500	1 085	60	

## 3.º e 4.º Anos

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Dissertação de Doutoramento .....	PC	Anual .....	1500 + 1500	30 (OT) + 30 (OT)	60+60
<i>Total</i> .....			3 000	60	120

207571608



## PARTE J1

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Comissão de Recrutamento e Seleção  
para a Administração Pública

## Aviso (extrato) n.º 1937/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 491\_CReSAP\_135\_09/13 de recrutamento e seleção do cargo de Diretor-Geral da Direção-Geral das Artes.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em [www.cresap.pt](http://www.cresap.pt).

16 de janeiro de 2014. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.  
207572248

Direção-Geral do Orçamento

## Aviso n.º 1938/2014

**Anulação do procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, de diretor de serviços da Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas, publicitado através do aviso n.º 10245/2011, no Diário da República, 2.ª série, n.º 86, de 4 de maio de 2011.**

Faz-se público que, por meu despacho de 24 de janeiro de 2014, e na sequência da reestruturação orgânica da Direção-Geral do Orçamento operada com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, da Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro e do despacho n.º 2386/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro, que aprovaram as unidades orgânicas e respetivas atribuições, foi anulado o procedimento concursal para a seleção do titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de diretor de serviços da Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas, publicitado através do aviso n.º 10245/2011, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de maio.

24 de janeiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.  
207570303

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Português da Qualidade, I. P.

## Aviso n.º 1939/2014

## Procedimento Concursal para provimento de um cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau

1 — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ), de 9 de janeiro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da presente publicação, procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor/a do Departamento de Administração Geral do IPQ, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

9 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Marques dos Santos*.

207575675

## Aviso n.º 1940/2014

## Procedimento Concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau

1 — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ), de 9 de janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da presente publicação, procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Diretor/a da Unidade Financeira e Patrimonial do Departamento de Administração Geral do IPQ, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

9 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Marques dos Santos*.

207575707